



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**  
**Secretaria da Primeira Câmara**

PROCESSO Nº: 201394/22  
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL  
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS  
INTERESSADO: ELCIO WSZOLEK, EDMUNDO VIER  
RELATOR CONSELHEIRO VICE-PRESIDENTE IVAN LELIS BONILHA

**CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 833/22 - S1C**

Certifico que o Acórdão nº 2540/2022, da 1ª Câmara (peça nº 08), proferido no processo acima citado, disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 2864, do dia 28/10/2022, publicado no dia 03/11/2022, transitou em julgado no dia 30 de novembro de 2022.<sup>1</sup>

1ª SECAM, em 9 de dezembro de 2022.

Giancarlo Rossetto  
Secretário da 1ª Câmara  
Matrícula nº 522422

<sup>1</sup> conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

**Art. 386.** Os prazos serão contados, conforme o caso:

**§ 3º** Para os fins do disposto no inciso II, do *caput*, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)

**§ 4º** Os prazos processuais para interposição de recursos terão início no primeiro dia útil que seguir ao considerado como data da publicação no periódico Atos Oficiais do Tribunal de Contas; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013)